

# Diário Oficial do Estado 28-10-2016

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### Ato Normativo do Defensor Público Geral, nº 117, de 27-10-2016

Dispõe sobre a definição e os critérios de apuração e avaliação dos indicadores globais e específicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para fins de pagamento da Bonificação por Resultados a seus servidores a que se refere a Lei Complementar 1.219, de 21-11-2013

**Considerando** que compete ao Defensor Público-Geral do Estado a prática dos atos próprios de gestão, a direção das atividades institucionais e supervisão de sua atuação e a prática de atos relativos à Administração da Defensoria Pública do Estado nos termos do art. 19, incisos I, II e XII, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

**Considerando** a necessidade de definição e de critérios de apuração e avaliação dos indicadores globais e específicos para fins de pagamento da Bonificação por Resultados criada pela Lei Complementar 1.219, de 21-11-2013;

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar 1.219, de 21-11-2013,

Resolve:

#### Capítulo I- DOS INDICADORES GLOBAIS

Art. 1º - Fica definido como indicador global da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, nos termos da Lei Complementar 1.219, de 21-11-2013, para o exercício 2017, o desempenho de apoio administrativo, nos termos dos Atos Normativos DPG, Atos da Direção da EDEPE, Atos da Corregedoria- Geral, Deliberações do Conselho Superior e Deliberações do Conselho da EDEPE que regulamentam as atividades de que trata o Anexo I. Parágrafo único - O indicador global a que se refere o "caput" deste artigo será avaliado e apurado trimestralmente, no primeiro período de 01-11-2016 a 31-01-2017; no segundo período, de 01-02-2017 a 30-04-2017; no terceiro período de 01-05-2017 a 31-07-2017; e no quarto período de 01-08-2017 a 31-10-2017.

Art. 2º - O Índice de Cumprimento de Metas Globais (ICG) será calculado através da média aritmética dos Índices de Cumprimento de Metas Específicos (ICE), referentes ao desempenho de cada Unidade Administrativa.

Parágrafo único - Para efeito da ponderação de que trata o "caput" deste artigo, o valor do Índice de Cumprimento de Metas Globais - ICG, será:

I- igual a 1, quando as metas forem cumpridas integralmente;

II- nunca inferior a 0 (zero);

III- considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas.

Art. 3º - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas global (ICA global) será calculado através da média aritmética entre os Índices de Cumprimento de Metas Global (ICG) obtidos em cada período de que trata o art. 1º, parágrafo único, deste Ato, nos termos da seguinte fórmula:

ICA global = ICG 1º trimestre + ICG 2º trimestre + ICG 3º trimestre + ICG 4º trimestre

4 Capítulo II- DOS

INDICADORES ESPECÍFICOS Art. 4º - Ficam definidos os seguintes indicadores específicos da

Defensoria Pública do Estado de São Paulo para fins de pagamento da Bonificação por Resultados (BR), nos termos da Lei Complementar 1.219 de 21-11-2013:

I – índice de eficiência administrativa da Defensoria Pública (Iadm);

II – índice de eficiência da gestão administrativa da Defensoria Pública (Iges).

Parágrafo único - Os indicadores específicos a que se refere este artigo serão avaliados e apurados trimestralmente, no primeiro período de 01-11-2016 a 31-01-2017; no segundo período, de 01-02-2017 a 30-04-2017; no terceiro período de 01-05-2017 a 31-07-2017; e no quarto período de 01-08-2017 a 31-10-2017.

Art. 5º - O Índice de Eficiência Administrativa da Defensoria Pública (Iadm) será calculado pela razão entre a somatória de quesitos avaliados positivamente no indicador (Iadm-EF) e a meta estipulada para os quesitos avaliados na Unidade Administrativa (Iadm-META), na seguinte fórmula:

$$Iadm = Iadm-EF / Iadm- META$$

§1º - O Índice de Eficiência Administrativa da Defensoria Pública (Iadm) corresponderá ao Índice de Cumprimento de Metas Específico (ICE) do desempenho das Regionais;

§2º - Para fins de pagamento do valor da Bonificação por Resultados-BR, o resultado da avaliação e apuração do indicador Índice de Eficiência Administrativa da Defensoria Pública (Iadm) deverá estar acompanhado dos roteiros de quesitos devidamente preenchidos pelos órgãos competentes, conforme estabelecido no Anexo I deste Ato.

Art. 6º - O Índice de Eficiência da Gestão Administrativa da Defensoria Pública (Iges) será calculado pela razão entre a somatória de quesitos avaliados positivamente no indicador (Iges-EF) e meta estipulada para os quesitos avaliados na Unidade Administrativa (Iges-META), na seguinte fórmula:

$$Iges = Iges-EF / Iges-META$$

§1º O Índice de Eficiência da Gestão Administrativa da Defensoria Pública (Iges) corresponderá ao Índice de Cumprimento de Metas Específico (ICE) do desempenho da Administração Superior, dos Núcleos Especializados, da Escola da Defensoria Pública, da Ouvidoria-Geral e da Corregedoria-Geral.

§ 2º - Para fins de pagamento do valor da Bonificação por Resultados (BR), o resultado da avaliação e apuração do indicador Índice de Eficiência da Gestão Administrativa da Defensoria Pública (Iges) deverá estar acompanhado dos roteiros de quesitos devidamente preenchidos pelos órgãos competentes, conforme estabelecido no Anexo I deste Ato.

Art. 7º - Para efeito da ponderação de que tratam os artigos 5º e 6º deste Ato, o valor de cada Índice de Cumprimento de Metas Específico (ICE), será:

I- igual a 1, quando as metas forem cumpridas integralmente;

II- nunca inferior a 0 (zero);

III- considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), em caso de superação das metas.

Art. 8º - O Índice Agregado de Cumprimento de Metas específico (ICA específico) será calculado através da média aritmética entre os Índices de Cumprimento de Metas Específico (ICE) obtidos em cada período de que trata o art. 1º, parágrafo único, deste Ato, por cada Unidade Administrativa, nos termos da seguinte fórmula:

ICA específico = ICE 1º trimestre + ICE 2º trimestre + ICE 3º trimestre + ICE 4º trimestre

4

### Capítulo III- DO VALOR DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS-BR

Art. 9º- Para fins de composição do valor da Bonificação por Resultados (BR), de que trata o art. 12 do Ato Normativo DPG 98 de 06-10-2014, ficam estabelecidos:

I- Meta para o índice global: 2.161,94 pontos;

II- Meta para os índices específicos para:

- a) Regional Araçatuba = 82,5 pontos;
- b) Regional Bauru= 84,17 pontos;
- c) Regional Campinas= 84,17 pontos;
- d) Regional Central= 82,5 pontos;
- e) Regional Criminal= 80 pontos;
- f) Regional Grande ABCD= 84,17 pontos;
- g) Regional Guarulhos= 84,17 pontos;
- h) Regional Infância e Juventude= 81,67 pontos;
- i) Regional Jundiaí= 82,5 pontos;
- j) Regional Leste= 84,17 pontos;
- k) Regional Marília= 82,5 pontos;
- l) Regional Mogi das Cruzes= 82,5 pontos;
- m) Regional Norte-Oeste= 82,5 pontos;
- n) Regional Osasco= 84,17 pontos;
- o) Regional Presidente Prudente= 82,5 pontos;
- p) Regional Ribeirão Preto= 84,17 pontos;
- q) Regional São Carlos= 82,5 pontos;
- r) Regional de São José do Rio Preto= 82,5 pontos;
- s) Regional de São José dos Campos= 84,17 pontos;
- t) Regional Santos= 82,5 pontos;
- u) Regional Sorocaba= 82,5 pontos;
- v) Regional Sul= 84,17 pontos;
- w) Regional Taubaté= 80,83 pontos;
- x) Regional Vale do Ribeira= 80,83 pontos;
- y) Núcleos Especializados= 47,50 pontos;
- z) Escola da Defensoria Pública= 48,33 pontos;
- aa) Ouvidoria- Geral= 40 pontos;
- ab) Corregedoria- Geral= 47,50 pontos;
- ac) Administração Superior= 25 pontos.

III- Percentual: 20%.

Art. 10 As questões elencadas no Anexo I deverão ser respondidas pelo Avaliador competente através do Sistema BR a cada trimestre, no prazo previsto no cronograma, conforme Anexo II, deste Ato.

§1º. Serão responsáveis pela realização da avaliação no Sistema BR:

I- Em cada Regional da Defensoria Pública: o Diretor Administrativo Regional;

II- Na EDEPE: o Defensor Público Diretor da EDEPE, no que concerne à avaliação das atividades desempenhadas pela EDEPE; e o Servidor designado pelo Diretor, no que concerne à avaliação das atividades desempenhadas pelos demais órgãos;

III- Na Corregedoria-Geral: a Corregedora-Geral, no que concerne à avaliação das atividades desempenhadas pela Corregedoria Geral; e o Servidor designado pela Corregedora-Geral, no que concerne à avaliação das atividades desempenhadas pelos demais órgãos;

IV- Na Administração Superior: os Diretores de Departamento e, nos demais órgãos, os servidores designados pelo Defensor Público Coordenador.

§2º - No caso de o quesito não ser aplicado à Unidade Administrativa, os responsáveis de que trata o §1º deste artigo deverão apresentar justificativa fundamentada, que será analisada pela Comissão Técnica de Avaliação de Resultado para fins do cálculo do índice específico da Unidade avaliada.

Art. 11 - As metas fixadas para os indicadores globais e específicos neste Ato são vigentes para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao exercício financeiro de 01-11-2016 a 31-10-2017. Parágrafo único. Na ocorrência de fatores que afetem a consecução das metas e independam da vontade dos servidores, as metas poderão ser revisadas pela Comissão Técnica de Avaliação de Resultado.

Art. 12 - Cabe à Comissão Técnica de Avaliação de Resultado a apuração dos índices de cumprimento das metas dos indicadores globais e específicos, de acordo com os critérios estabelecidos neste ato.

Parágrafo único. Na hipótese de discordância em relação aos índices apurados, os servidores das Unidades Administrativas poderão apresentar recurso administrativo perante a Comissão Técnica de Avaliação de Resultado, nos termos do art. 11, do Ato Normativo DPG 98, de 06-10-2014.

Art. 13 - O pagamento dos valores referentes à Bonificação por Resultados do exercício de 2017 será realizado trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro.

Art. 14 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Para acessar a tabela, clique aqui**

**Para acessar o anexo com o cronograma anual, clique aqui**

#### **Ato do Defensor Público-Geral, de 27-10-2016**

**Nomeando**, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, IUSCIA DUTRA BARBOZA, RG 9078553345, para ocupar o cargo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO LOSA LOUREIRO VALIM, RG 24692386-6.

#### **Ato do Defensor Público-Geral, de 27-10-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Nathalie Tressino Conde, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 01-11-2013 na Defensoria Pública, completa três anos de

efetivo exercício no dia 30-10-2016;

**Considerando** que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Nathalie Tressino Conde.

**Ato do Defensor Público-Geral, de 27-10-2016**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Glaucia Regina Sudano, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 01-11-2013 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 30-10-2016;

**Considerando** que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Glaucia Regina Sudano.

**Ato do Defensor Público-Geral, de 27-10-2016**

**Designando**, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988 de 9 de Janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo nomeados/as para atuar no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no Fórum João Mendes, salas 1303/1305, fones: 3107-5237/3107-5272, no mês de novembro, nas respectivas datas:

01/11/2016 - Aluisio lunes Monti Ruggeri Re

03/11/2016 - Alessandro Valerio Follador

04/11/2016 - Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho

07/11/2016 - Renata Simões Stabile Bucceroni

08/11/2016 - Luiz Rascovski

09/11/2016 - Julio Cesar Tanone

10/11/2016 - Stéfanie Kornreich

11/11/2016 - Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho

16/11/2016 - Luiz Eduardo de Toledo Coelho

17/11/2016 - Fernando Rodolfo Mercês Moris

18/11/2016 - Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho

21/11/2016 - Cesar Augusto Luiz Leonardo

22/11/2016 - Leandro de Castro Silva

23/11/2016 - Renata Simões Stabile Bucceroni

24/11/2016 - Mario Henrique Ditticio

25/11/2016 - Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho

28/11/2016 - Luiz Eduardo de Toledo Coelho

29/11/2016 - Filovalter Moreira dos Santos Junior

30/11/2016 - Fabio Jacyntho Sorge

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-10-2016**

**Acolhendo** na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ 439/2016, da lavra da Defensora Pública Assessora Erika Doria dos Santos, aprovado pelo Defensor Público Assessor Clint Rodrigues Correia, respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica, e Indeferindo o recurso interposto pela empresa Elevadores Villarta Ltda, mantendo as penalidades aplicadas na decisão de fls.163/167, nos autos do processo administrativo 1776/2016.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-10-2016**

**Acolhendo** na integralidade o Parecer AJ 407/2016, da lavra do Defensor Público Assessor Daniel Guimarães Zveibil, aprovado pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria Jurídica Julio Grostein, bem como a manifestação de fls. 205, e com fundamento no artigo 25, inciso I e no artigo 26, caput, ambos da Lei Federal 8.666/93, Ratificando a inexigibilidade de licitação declarada a fls. 202 pelo Defensor Público Coordenador Geral de Administração, para a contratação da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o 59.456.277/0001-76, objetivando a renovação dos serviços de suporte técnico e atualização das duas licenças do sistema gerenciador de banco de dados Oracle Standart Edition One, utilizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos autos do processo 6729/2016.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-10-2016**

**Classificando**, com fundamento no art. 19, VII, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do Processo CSDP 511/16, os Defensores Públicos abaixo listados/as, nos Órgãos de Execução e Unidades referidas, a partir de 28.10.16:

Carlos Eduardo Saltini Filho – 06ª Defensoria Pública da Unidade de Santana, Regional Norte-Oeste.

Marco Christiano Chibebe Waller - 10ª Defensoria Pública da Macrorregião 1 - Defensoria Pública-Geral;

### **Ato Normativo 15, de 28-5-2009 (consolidado)**

Define os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

**Considerando** a necessidade de definir os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado, conforme previsão contida no art. 106 da Lei Complementar 988/06;

**Considerando** a existência atual de 719 cargos de Defensores Públicos do Estado de São Paulo; O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, Resolve:

Artigo 1º - Os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ficam assim definidos:

I - Defensoria Pública Regional Central da Capital:

- a) Unidade Cível: 9 vagas;
- b) Unidade Família: 9 vagas;
- c) Unidade Fazenda Pública: 7 vagas;
- d) Polo de Atendimento Especializado Central – 7 vagas;
- e) Unidade Jabaquara: 6 vagas;

II - Defensoria Pública Regional Sul da Capital:

- a) Unidade Ipiranga: 3 vagas;
- b) Unidade Santo Amaro: 31 vagas (3 vagas no Polo de Atendimento Especializado Família);

III - Defensoria Pública Regional Norte-Oeste da Capital:

- a) Unidade Pinheiros: 3 vagas;
- b) Unidade Lapa: 8 vagas (3 vagas no Polo de Atendimento Especializado);
- d) Unidade Nossa Senhora do Ó: 6 vagas;
- e) Unidade Santana: 14 vagas (2 vagas no Polo de Atendimento Especializado);
- g) Unidade Butantã: 3 vagas.

IV - Defensoria Pública Regional Leste da Capital:

- a) Unidade Itaquera: 18 vagas;
- b) Unidade Penha: 5 vagas;
- c) Unidade São Miguel Paulista: 16 vagas;
- d) Unidade Tatuapé: 3 vagas;
- e) Unidade Vila Prudente: 4 vagas.

V - Defensoria Pública Regional Criminal da Capital:

- a) Unidade Júri: 18 vagas;
- b) Unidade JECRIM / DIPO: 8 vagas;
- c) Unidade Execução Criminal: 17 vagas;
- d) Unidade Varas Singulares: 63 vagas;

VI - Regional do Grande ABCD:

- a) Unidade São Bernardo do Campo: 13 vagas;
- b) Unidade Diadema: 10 vagas;
- c) Unidade Santo André: 10 vagas;
- d) Unidade Mauá: 8 vagas.

VII - Defensoria Pública Regional de Osasco:

- a) Unidade Osasco: 13 vagas;
- b) Unidade Carapicuíba: 9 vagas.

VIII - Defensoria Pública Regional de Mogi das Cruzes:

- a) Unidade Mogi das Cruzes: 11 vagas;
- b) Unidade Itaquaquetuba: 7 vagas;
- c) Unidade Ferraz de Vasconcelos: 3 vagas.

IX - Defensoria Pública Regional de Guarulhos:

- a) Unidade Guarulhos: 23 vagas;
- b) Unidade Franco da Rocha: 5 vagas.

X - Defensoria Pública Regional de Santos:

- a) Unidade Santos: 12 vagas;
- b) Unidade São Vicente: 8 vagas;
- c) Unidade Guarujá: 7 vagas;
- d) Unidade Praia Grande: 8 vagas.

XI - Defensoria Pública Regional de Taubaté:

- a) Unidade Taubaté: 12 vagas.

XII - Defensoria Pública Regional de Sorocaba:

- a) Unidade Sorocaba: 15 vagas;
- b) Unidade Avaré: 5 vagas;
- c) Unidade Itapetininga: 7 vagas.

XIII - Defensoria Pública Regional de Campinas:

- a) Unidade Campinas: 23 vagas;
- b) Unidade Vila Mimososa: 5 vagas;
- c) Unidade Piracicaba: 9 vagas;
- d) Unidade Limeira: 7 vagas.

XIV - Defensoria Pública Regional de Jundiaí:

- a) Unidade Jundiaí: 9 vagas;
- b) Unidade Bragança Paulista: 2 vagas.

XV - Defensoria Pública Regional de Ribeirão Preto:

- a) Unidade Ribeirão Preto: 19 vagas;
- b) Unidade Franca: 9 vagas;
- c) Unidade Barretos: 6 vagas.

XVI - Defensoria Pública Regional de Bauru:

- a) Unidade Bauru: 13 vagas;
- b) Unidade Jaú: 4 vagas.

XVII - Defensoria Pública Regional de São José do Rio Preto:

- a) Unidade São José do Rio Preto: 11 vagas.

XVIII - Defensoria Pública Regional de Araçatuba:

- a) Unidade Araçatuba: 12 vagas.

XIX - Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente:

- a) Unidade Presidente Prudente: 11 vagas.

XX - Defensoria Pública Regional de Marília:

- a) Unidade Marília: 9 vagas;
- b) Unidade Tupã: 3 vagas.

XXI - Defensoria Pública Regional de São Carlos:

- a) Unidade São Carlos: 8 vagas;
- b) Unidade Araraquara: 8 vagas;
- c) Unidade Rio Claro: 4 vagas.

XXII - Defensoria Pública Regional de São José dos Campos:

- a) Unidade São José dos Campos: 14 vagas;
- b) Unidade Caraguatatuba: 2 vagas;
- c) Unidade Jacareí: 6 vagas;
- d) Unidade São Sebastião: 2 vagas;

XXIII - Defensoria Pública Regional do Vale do Ribeira

- a) Unidade Registro: 4 vagas.

XXIV - Defensoria Pública Regional da Infância e Juventude:

- a) Unidade Infância e Juventude: 15 vagas

XXV- Defensores Públicos de Macrorregião:

- a) Macrorregião 1 (Regionais da Capital): 46 vagas;
- b) Macrorregião 2 (Regionais Guarulhos e Mogi das Cruzes): 6 vagas;
- c) Macrorregião 3 (Regionais Osasco e ABCD): 3 vagas;
- d) Macrorregião 4 (Regionais Taubaté e São José dos Campos): 1 vagas;
- e) Macrorregião 5 (Regionais Vale do Ribeira e Santos): 1 vaga;
- f) Macrorregião 6 (Regionais Campinas, Jundiaí e Sorocaba): 1 vaga
- g) Macrorregião 7 (Regionais Bauru, Ribeirão Preto e São Carlos): 2 vagas;
- h) Macrorregião 8 (Regionais Araçatuba e São José do Rio Preto): 0;
- i) Macrorregião 9 (Regionais Marília e Presidente Prudente): 0.

Artigo 2º - Os locais de atuação previstos no artigo anterior serão denominados “Defensorias Públicas” e numerados ordinalmente, até o número de vagas correspondente, em cada Defensoria Pública Regional e no âmbito de cada Unidade.

Art. 3º - As vagas originalmente previstas como itinerantes passam a ser incluídas no âmbito das respectivas Regionais da Defensoria Pública, sem definição da Unidade de atuação.

Art. 4º - Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões deverão ser designados por ato do Defensor Público Geral para atuação em qualquer das Unidades pertencentes às Regionais da respectiva Macrorregião da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões substituirão, preferencialmente, Defensores Públicos afastados para o exercício de cargo ou função junto à Administração Superior, aos Núcleos Especializados e nas hipóteses previstas no artigo 150, I, II, III, IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual 988/06, assim entendidos como afastamentos perenes, sendo que suas atribuições serão as mesmas dos Defensores Públicos afastados.

§ 2º. Na ausência de afastamento perene a ser substituído, poderá o Defensor Público classificado na Macrorregião ser designado para substituir afastamentos não eventuais, assim entendidos aqueles decorrentes de licenças, excetuada a licença-prêmio.

§ 3º. Não havendo hipótese de designação na forma dos §§ 1º e 2º, poderá o Defensor Público classificado na Macrorregião ser designado para substituição de afastamentos eventuais, nestes incluídos aqueles decorrentes de férias e licença-prêmio.

§ 4º. O deslocamento temporário de Defensor Público classificado em Macrorregião para Macrorregião diversa dependerá de sua expressa concordância, para o atendimento de situação específica e mediante ato devidamente fundamentado.

§ 5º. A alteração da designação a que se refere o caput será realizada por ato da Defensoria-Geral, a ser submetido à imediata análise e eventual ratificação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 6º. Até que sobrevenha decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, será devida diária ao Defensor Público classificado na Macrorregião pela designação para atuar em sede diversa da inicialmente definida.

Artigo 5º - A fim de compatibilizar o número de cargos de cada Macrorregião com o número de afastamentos perenes, na hipótese de vacância do cargo em razão de remoção poderá ocorrer a extinção do respectivo cargo, implicando a imediata criação de cargo na Macrorregião que possuir número de cargos inferior ao número de afastamentos perenes. (Artigo renumerado com redação dada pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

Art. 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Artigo acrescentado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

#### Disposições Transitórias

Artigo 1º - Três das vagas da Unidade JECRIM/DIPO, da Regional Criminal da Capital, ficam destinadas, até a criação da Unidade JVD, para atuação na Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Capital, sendo uma das vagas com atribuição em favor da vítima, nos termos do art. 28 da Lei 11.340/06, e as outras duas em prol do acusado.

#### **Ato Normativo 16, de 25-05-2009 (consolidado)**

Dispõe sobre a classificação dos Defensores Públicos em seus respectivos locais de atuação.

**Considerando** a necessidade de proceder à classificação dos Defensores Públicos nas diversas Unidades e Regionais da Defensoria Pública do Estado;

**Considerando** o disposto nas Deliberações CSDP 04, de 09-06-2006, 21, de 22-09-2006, e 103, de 21-11-2008, que criaram, no âmbito da Segunda e da Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, as respectivas Regionais e Unidades;

**Considerando** que a inamovibilidade constitui uma das garantias dos membros da Defensoria Pública do Estado, nos termos do disposto no art. 160, II, da Lei Complementar estadual 988/06;

**Considerando** a necessidade de uniformizar e melhor definir as atribuições dos Defensores Públicos;

O Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, Resolve:

Artigo 1º - Os Defensores Públicos ficam classificados em seus respectivos locais de atuação, em conformidade com os Anexos I e IV do presente Ato Normativo.

§ 1º – A classificação observará numeração ordinal, conforme o número de vagas do respectivo local de atuação e a antiguidade do Defensor Público na Instituição, nos termos do parágrafo único do art. 109 da LC 988/06.

§ 2º - O Anexo I corresponderá aos Defensores Públicos classificados em Unidades de Defensoria Pública Regional.

§ 3º - Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública fixar as atribuições dos locais de atuação.

Artigo 2º - Os Defensores Públicos classificados nas Macrorregiões, conforme anexo IV, deverão ser designados por ato do Defensor Público-Geral para atuação em qualquer das Unidades pertencentes às Regionais da respectiva Macrorregião da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. A designação a que se refere o caput deverá observar o rol de preferências definido pelo artigo 4º e seus parágrafos do Ato Normativo DPG 15/2009.

§ 2º. A alteração da designação a que se refere o caput será realizada por ato da Defensoria-Geral, a ser submetido à imediata análise e eventual ratificação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 3º. Até que sobrevenha decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, será devida diária ao Defensor Público classificado na macrorregião pela designação para atuar em sede diversa da inicialmente definida.

Artigo 3º - A fim de compatibilizar o número de cargos de cada Macrorregião com o número de

afastamentos perenes, na hipótese de vacância do cargo em razão de remoção poderá ocorrer a extinção do respectivo cargo, implicando a imediata criação de cargo na Macrorregião que possuir número de cargos inferior ao número de afastamentos perenes. (Acrescentado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

Artigo 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Artigo renumerado pelo Ato Normativo DPG 91, de 08-08-2014).

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Os Defensores Públicos classificados em Defensoria Pública Regional, conforme anexo II, poderão ser alocados para atuar em qualquer das respectivas Unidades, por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º – Até que sobrevenham os atos referidos no caput, os Defensores Públicos classificados em Defensoria Pública Regional ficam alocados para atuar na forma do Anexo III deste Ato Normativo.

§ 2º - Os cargos de que trata o caput do presente artigo, por ocasião da vacância, serão transformados em cargos de Defensor Público de Macrorregião, classificando-se-os na Macrorregião correspondente.

Artigo 2º - Os cargos de Defensor Público de Defensoria Pública-Geral ficam transformados em cargos de Defensor Público de Macrorregião, classificando-se-os nas respectivas macrorregiões nas quais seus titulares estão designados para atuar.

Parágrafo único - Os cargos a que se refere o caput serão numerados, ordinalmente, conforme a Macrorregião de sua classificação.

**Para acessar a tabela, clique aqui**

#### **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

##### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 27-10-2016**

**Cessando**, com base no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação do Defensor Público Rafael Pitanga Guedes para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 01-11-2016.

#### **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

##### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-10-2016**

**Designando**, nos termos do artigo 1º, II, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, o Defensor Público Andrew Toshio Hayama para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da “Reunião Ordinária do Conselho de Educação Escolar Quilombola de São Paulo”, a se realizar no dia 20-10-2016, das 08h:30 min às 17h:30 min, no Salão Nobre da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Praça da República, 53 – 2º andar, São Paulo/SP.

##### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-10-2016**

Dispõe sobre a atuação de Defensores Públicos nas audiências de custódia, a serem realizadas nas Comarcas de Santos, Jundiaí, Ribeirão Preto e Campinas, e abre vagas para atuação de Defensores Públicos

**Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006;

**Considerando** o que dispõe artigo 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da Organização das Nações Unidas, e o artigo 7º, item 5, da Convenção Interamericana de Direitos Civis e Políticos, da Organização dos Estados Americanos;

**Considerando** o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 06-02-2015;

**Considerando** tratar-se de atividade de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do artigo 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar Estadual 988/2006, e o artigo 7º, inciso XVI da Deliberação CSDP 286/2013;

**Considerando** a necessidade de continuidade do serviço público;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alíneas b e f, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. O Defensor Público atualmente designado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação nas audiências de custódia, permanecerá designado para exercer a referida atividade até 30-11-2016, e continuará fazendo jus à gratificação nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, à gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I para cada dois dias úteis de trabalho.

Artigo 2º. A atuação do Defensor Público designado deverá observar o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-07-2016, publicado no D.O. de 23-07-2016, que dispõe sobre a atuação de Defensores Públicos nas audiências de custódia, a serem realizadas nas Comarcas de Santos, Jundiaí, Ribeirão Preto e Campinas, e abre vagas para atuação de Defensores Públicos.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-10-2016**

Abre inscrições para atuação de Defensores Públicos no Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova de Campinas

**Considerando** o teor do Ato Conjunto 4 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01-04-2015, publicado no D.O. de 11-04-2015;

**Considerando** a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Integração e Cidadania (CIC) Vida Nova em Campinas nos termos que seguem:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para Defensores Públicos atuarem no Centro abaixo indicado, em plantões semanais e quinzenais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, nas seguintes vagas:

a) (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 1 (uma) vaga às terças-feiras com atuação quinzenal em sistema de rodízio dos Defensores Públicos, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha S. Octaviano, 92 – Bairro Vida Nova, Campinas/SP;

b) (CIC) Vida Nova em Campinas, sendo 2 (duas) vagas às quintas-feiras, com atuação semanal em sistema de rodízio dos Defensores Públicos, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Regional Campinas, em razão da localização do Centro, Rua Odete Terezinha S. Octaviano, 92 – Bairro Vida Nova, Campinas/SP.

Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos no referido Centro envolverá as atividades que constam no artigo 4º, do Ato Conjunto 04, do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 01-04-2015, publicado no Diário Oficial de 11-04-2015.

Artigo 3º. A atividade será gratificada nos termos do artigo 5º, do Ato Conjunto 4 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial de 11-04-2015.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até 28-10-2016, às 18 horas, mediante requerimento por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§1º. O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade onde está classificado, o número do telefone celular e o dia de semana de sua preferência.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

Artigo 5º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 31-10-2016, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 11 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§2º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente a escala de suplentes, na ordem sorteada.

Artigo 6º. Um Defensor Público será designado para organizar administrativamente os trabalhos do local, nos termos do artigo 7º, do Ato Conjunto 4 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, publicado no D.O. de 11-04-2015.

Parágrafo único – A designação do Defensor Público será mediante sorteio, realizado no dia 31-10-2016, às 11 horas.

Artigo 7º. A escala dos plantões deverá perdurar até 30-04-2017, quando serão abertas novas inscrições.

Artigo 8º. Os Defensores Públicos designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo

Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 9º. O Terceiro Subdefensoria Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de Defensores e os dias de atendimento no Centro de Integração e Cidadania (CIC).

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-10-2016**

**Considerando** o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 20-09-2016, publicado no D.O. de 28-09-2016, que abriu inscrições para atuação de Defensores Públicos no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em Marília.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo listados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS's de Marília, nos dias da semana indicados, atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art.7º, X, c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/13, no período de 01-11-2016 a 30-04-2017:

a) CRAS “LEONEL BRIZOLA”

Andrea da Silva Lima - terças-feiras

b) CRAS “VILA COIMBRA”

Fernando Rodolfo Mercês Moris - terças-feiras

c) CRAS “SANTA ANTONIETA”

Ricardo Jorge Kruta Barros - quintas-feiras

d) CRAS “TEOTÔNIO VILELA”

Cassia Zanguetin Michelão - quintas-feiras

Artigo 2º. Designo, nos termos do artigo 5º, do referido Ato, e do artigo 8º do Ato 3 do Terceiro Subdefensor Público-Geral, publicado no D.O. de 02-04-2015, o Defensor Público Cassia Zanguetin Michelão para organizar administrativamente os trabalhos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS's de Marília.

Artigo 3º. A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar a regulamentação disposta no Ato 3 do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 01-04-2015, publicado no D.O. de 02-04-2015, que regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, de Marília.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-10-2016

**Considerando** o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 20-10-2016, publicado no D.O. de 27-09-2016, que abriu inscrições para atuação de Defensores Públicos no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em Jundiáí.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral, com base no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os Defensores Públicos abaixo indicados para atuar no Centro de Integração

e Cidadania (CIC), em Jundiaí, em sistema de rodízio entre os Defensores Públicos designados, em plantões quinzenais, de 3 (três) horas cada, sempre às terças-feiras, com um Defensor Público atuando em cada plantão.

Ana Paula Romani Lima Milanezi - terças-feiras

Pedro Cavenaghi Neto - terças-feiras

Artigo 2º. Designo, nos termos do artigo 6º, do referido Ato, e do artigo 7º do Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 09-04-2015, publicado no D.O. de 11-04-2015, a Defensora Pública Ana Paula Romani Lima Milanezi para organizar administrativamente os trabalhos no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em Jundiaí.

Artigo 3º. Integrará a escala de suplente, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, do referido Ato, a Defensora Pública Mariana Costa de Paiva Bazo.

Artigo 4º - Ficam, desde já, convocados os Defensores Públicos designados para atuação no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em Jundiaí, a partir de 01-11-2016.

Artigo 5º - A atuação dos Defensores Públicos designados deverá observar a regulamentação disposta no Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 09-04-2015, publicado no D.O. de 11-04-2015, que regulamentou a atuação de Defensores Públicos para atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em Jundiaí.

Artigo 6º - Este ato entrará em vigo na data de sua publicação.

## **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Extrato da 490ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 27-10-2016 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 398/16 (Excetuado a pauta)

Interessado: Artur Rega Lauandos

Assunto: Remoção por união de cônjuges (De: Unidade Rio

Claro / Para: Município de Campinas)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar a desistência do pedido subsidiário, mantendo a decisão do pedido principal da remoção por união de cônjuges.

CSDP 240/16

Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de

2016.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, retificar a lista emergencial da Unidade Franco da Rocha, relativo ao mês de setembro de 2016.

DELIBEROU ainda, nos termos do voto do relator, homologar o resultado do concurso emergencial da Unidade São Vicente, bem como homologar o resultado final do certame, ambas as listas relativas ao mês de outubro de 2016, a serem publicadas oportunamente.

CSDP 485/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito.

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2013 a julho de 2014)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento do processo em diligência, a fim de colher a manifestação do Núcleo Especializado, no prazo de 15 dias.

CSDP 486/16

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto de 2016)

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos.

CSDP 511/16

Interessado/a: Carlos Eduardo Saltini Filho e Marco Christiano Chibebe Waller

Assunto: Remoção por permuta (10ª DP da Macrorregião 1 e 06ª DP da Unidade Santana)

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Pedro Antônio de Avellar, indeferir a impugnação apresentada pelo Defensor Público Vinicius Conceição Silva Silva, e aprovar a remoção por permuta entre os Defensores Públicos Carlos Eduardo Saltini Filho e Marco Christiano Chibebe Waller, encaminhando-se cópia dos autos à Defensoria Pública-Geral. Vencido o Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno, que votava pelo acolhimento da impugnação apresentada.

CSDP 520/16

Interessado/a: Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, abrir prazo para inscrições, nos termos do comunicado a seguir publicado.

### **COMUNICADO**

Ficam abertas, entre os dias 31-10-2016 a 04-11-2016, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga em aberto para integrantes do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos.

Os interessados deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores Públicos que já integrem outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, quer como membro, quer como colaborador. O processo de seleção dar-se-á na sessão ordinária do Conselho Superior a se realizar em 11-11-2016

CSDP 492/16

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, instituir o grupo de trabalho para análise conjunta dos processos CSDP 233/14, CSDP 401/16 e CSDP 492/16, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 120 (cento de vinte) dias.

Grupo de Trabalho

01 Representante da Defensoria Pública-Geral

01 Membro Eleito do Conselho Superior

01 Representante da Ouvidoria-Geral

01 Representante da APADEP

CGDP CAEP 057/14

Interessado/a: Joao Finkler Filho

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP 009/14

Interessado/a: Adriana Vinhas Bueno

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CSDP 1172/09

Interessado/a: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 280/11

Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 355/13

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de

Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias, fixando suas rotinas administrativas.

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 113/14

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 185/14

Interessado/a: Corregedoria-Geral

Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 221/14

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 231/14

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 102/08. (que regulamenta a realização de atividades docentes e discentes por Defensor Público durante a jornada de trabalho)

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 233/14

Interessado/a: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação

institucional na seara criminal.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 251/14

Interessado/a: Vinicius da Paz Leite

Assunto: Proposta de deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 275/14

Interessado/a: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horácio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da prática social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 295/14

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 313/14

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 327/14

Interessado/a: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado).

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 331/14

Interessado/a: Centro de Atendimento Multidisciplinar da Unidade Vila Mimosa e a Associação de

Promotoras Legais Populares Cida da Terra

Assunto: Proposta de deliberação que visa à transmissão por sistema de videoconferência para todas as Unidades da Defensoria Pública no momento aberto das sessões do Conselho Superior

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 336/14

Interessado/a: APADEP

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 346/14

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 086/15

Interessado/a: Horácio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 173/15

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional 80/14.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 214/15

Interessado/a: Horácio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/08 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública, relativo à duração do estágio)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.

CSDP 496/15

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2014).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 518/15

Interessado/a: Carolina Dalla Valle Bedicks

Assunto: Pedido de afastamento para participação em Curso de mestrado no exterior, no período de agosto de 2015 a junho de 2016.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 521/15

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 524/15

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 563/15

Interessado/a: Apadep

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral 29, de 14-07-2015.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 603/15

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a

próxima sessão.

CSDP 625/15

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 004/16

Interessado/a: Pedro Antônio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 157/10 (que disciplina o processo de elaboração da lista tríplice de candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 108/16

Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 245/16

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 10/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público)

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 257/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 258/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos Defensores

Públicos, altera a Lei Complementar 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 261/16

Interessado/a: Pedro Antônio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 263/16

Interessado/a: Luis Guilherme Pereira Delledono e Maria Cecilia Remoli de Souza Lopes

Assunto: Remoção por permuta (07ª DP e 13ª DP da Unidade Bauru)

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 401/16

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 404/16

Interessado/a: Corregedora-Geral e Coordenador Auxiliar da Coordenadoria Geral de Administração

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências).

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 415/16

Interessado/a: Coordenador Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito negativo de atribuições em face do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 433/16

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 435/16

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a concessão de licença-paternidade aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 443/16

Interessado/a: Coordenador Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 460/16

Interessado/a: Juliana Saad e Marcia Regina Garutti

Assunto: Remoção por permuta (57ª DP da Unidade Varas Singulares e 03ª DP da Unidade Varas Singulares)

Relator: Conselheiro Pedro Antônio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 463/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de deliberação, que regulamenta a visita dos Defensores Públicos que atuam na área da Infância e Juventude às unidades da Fundação Casa.

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 465/16

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2016)

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 468/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da

Mulher

Assunto: Relatório final das atividades da função de Coordenadora do Núcleo Especializado

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 475/16

Interessado/a: Dario Augusto Arantes

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação de trabalho em casa - projeto home office

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 481/16

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2016)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 499/16

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2016)

Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 503/16

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator: Conselheiro Pedro Antônio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP CAEP 091/14

Interessado/a: Raul Carvalho Nin Ferreira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

### **Extrato da 36ª Sessão Virtual do Conselho Superior da**

Defensoria Pública

Data da realização: 18-10-2016

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

I. Quarta-feira: Envio de pauta aos Conselheiros

II. Sexta-feira: Publicação da Pauta Virtual (02 dias de manifestação)

III. Quarta-feira: Julgamento Virtual (25/10/2016)

IV. Sexta-feira: Publicação do Extrato Virtual (27/10/2016)

Ordem do Dia

CGDP CAEP 014/14 (4º relatório)

Interessado: Aline Prado Silva de Conti

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP 002/14 (4º relatório)

Interessado: Elizangela Oliveira dos Santos

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

CGDP CAEP 062/14 (4º relatório)

Interessado: Laura Joaquim Taveira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 4º relatório semestral e a continuidade do estágio probatório.

### **Pauta da 37ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública**

Data da realização: 25-10-2016

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

I. Quarta-feira: Envio de pauta aos Conselheiros

II. Sexta-feira: Publicação da Pauta Virtual (02 dias de manifestação)

III. Quarta-feira: Julgamento Virtual (01/11/2016)

IV. Sexta-feira: Publicação do Extrato Virtual (04/11/2016)

Ordem do Dia

CGDP CAEP 032/14 (4º relatório)

Interessado/a: Daniel Durvault Roitberg

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

CGDP CAEP 097/14 (4º relatório)

Interessado/a: Ruanie Camile Lopes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

CGDP CAEP 019/14 (4º relatório)

Interessado/a: Andre Paulo Francisco Fasolino de Menezes

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

CGDP CAEP 010/14 (4º relatório)

Interessado/a: Akira Koza Palmieiri

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto

CGDP CAEP 007/14 (4º relatório)

Interessado/a: Luis Felipe Dias

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

CGDP CAEP 005/14 (4º relatório)

Interessado/a: Joyce Santos de Oliveira Palma Resende

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

CGDP CAEP 096/14(4º relatório)

Interessado/a: Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

## **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Comunicado**

Edital de Abertura de Inscrições para o Exercício da Função de Coordenador Regional da Edepe  
A Diretoria da Escola da Defensoria Pública de São Paulo – EDEPE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10, inciso IX, do Ato DPG de 07/11/06 (Regimento Interno da EDEPE) e na Deliberação do Conselho da EDEPE 02, de 12/07/12, torna pública a abertura de inscrições para o exercício da função de Coordenador/a Regional da EDEPE.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar Defensores/as Públicos/as para o exercício da função de Coordenador/a Regional da EDEPE, nos termos da Deliberação do Conselho da EDEPE 02, de 12/07/12, para as Regionais e Unidade abaixo mencionadas.

1.2. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública 2, de 12/07/12, a designação referente à Unidade Itaquaquecetuba será realizada ad referendum do Conselho da EDEPE.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Os/as interessados/as deverão fazer suas inscrições pelo formulário eletrônico, indicando a Regional e a Unidade onde estão atualmente classificados, até o dia 04-11-2016.

#### **3. DAS VAGAS:**

3.1. Será disponibilizada uma vaga em cada uma das seguintes Regionais e Unidade:

- a) Bauru
- b) Campinas
- c) Criminal
- d) Grande ABCD
- e) Guarulhos
- f) Itaquaquecetuba

- g) Jundiaí
- h) Leste
- i) Norte-Oeste
- j) Presidente Prudente
- k) Santos
- l) São Carlos
- m) São José do Rio Preto
- n) São José dos Campos
- o) Sorocaba
- p) Sul
- q) Taubaté
- r) Vale do Ribeira

#### 4. DO SORTEIO:

4.1. Havendo mais interessados que o número de vagas disponibilizadas, os/as candidatos/as serão selecionados através de sorteio público, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CSDP 283/13, que ocorrerá na sede da EDEPE, Rua Boa Vista, 103, 13º andar, no dia 07-11-2016, às 15h, podendo também ser acompanhado online pelo portal da Defensoria Pública, no campo "sorteio".

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final, com os nomes dos/as Defensores/as Públicos/as selecionados/as, será divulgado por meio de correio eletrônico.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A função de Coordenador/a Regional da EDEPE será exercida pelo período de 1 ano, sendo que o exercício satisfatório das atividades previstas no artigo 3º, incisos I a IV, da Deliberação do Conselho da EDEPE 02, de 12/07/12, verificado por meio de avaliação de relatórios semestrais, autorizará a Diretoria da EDEPE a reconhecer a atividade como de natureza extraordinária.

6.2. As atividades ou eventos realizados sem a prévia anuência da Diretoria da EDEPE, como determina o artigo 3º, § 2º, da Deliberação do Conselho da EDEPE 02, de 12/07/12, não serão considerados para fins de avaliação.

6.3. A remoção do/a Defensor/a Público/a para outra Regional deverá ser informada imediatamente à EDEPE e prejudicará o exercício da atividade.

São Paulo, 27-10-2016.

Atenciosamente,

Diretoria da EDEPE.

#### **Comunicado**

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com serviço de confecção de materiais gráficos, contratados por meio de Ata de Registro de Preços 04/2015, nos seguintes termos:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (FOLDERS)

PREGÃO ELETRONICO: 003/2015

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-83

PROCESSO GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 668/15  
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000 (EDUCAÇÃO EM DIREITOS)  
EMPRESA CONTRATADA: GRÁFICA CS EIRELI- EPP  
CNPJ 10.651.441/0001-07  
MATERIAL: FOLDER MODELO 01- ITEM I  
ORDEM DE SERVIÇO 06/2016  
QUANTIDADE: 1.000 UNIDADES  
VALOR R\$ 500,00

#### **Extrato de Contrato**

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a aquisição de passagens aéreas, contratadas por meio de ARP 34/2015, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS ELEMENTO DE DESPESA:  
33.90.33.42

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000  
EMPRESA CONTRATADA: HARDY VIAGENS E TURISMO LTDA.  
PROCESSO GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 598/2015  
Requisição de Passagem Aérea 58/2016

Origem: Brasília

Destino: São Paulo

Data: 24-11-2016

Origem: São Paulo

Destino: Brasília

Data: 25-11-2016

Localizador: 6A2M67

Valor total: R\$ 393,49

#### **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 27-10-2016**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Caio Farah Cavaton, RG. 309603274, a partir de 26-10-2016

Maria Carolina Mingorange Moreira dos Santos, RG. 484745402, a partir de 26-10-2016

UNIDADE JUNDIAÍ

Marcella Marques de Carvalho, RG. 578126266, a partir de 31-10-2016

UNIDADE PIRACICABA

Camila Padua Pereira, RG. 466326506, a partir de 07-11- 2016

##### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 27-10-2016**

#### **Descredenciando:**

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006

combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE ARARAQUARA

Adriana Aparecida Alves, RG. 206295959, a partir de 29-10-2016

UNIDADE LIMEIRA

Idoel de Oliveira Gomes, RG. 1067374, a partir de 26-10-2016

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Alvaro Vilalba Preto, RG. 164683240, a partir de 27-10-2016

UNIDADE PINHEIROS

Gilberto Henrique Pereira do Amaral, RG. 197666139, a partir de 25-10-2016

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SANTANA

Renata Goncalves Gil, RG. 375375375, a partir de 27-10-2016

#### **Ato da Coordenadora Auxiliar, de 26-10-2016**

**Homologando** a escala de substituição de servidores para o exercício de 2016 abaixo, nos termos do Ato Normativo DPG 65/2012, alterado pelo Ato Normativo DPG 73/2013:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	FUNÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO 2
Gildo Manzi da Silva	Função de Supervisão	Mauro Freitas Santana
SERVIDOR SUBSTITUÍDO	FUNÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO 1
Lais Sampaio Cesar	Função de Gerência	Saul Lazaro Goncalves Silva

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 27-10-2016**

**Deferindo**, o pedido de licença maternidade à Luana Luzia Neris Santos, RG. 29100154-3, Oficial de Defensoria Pública, pelo período de 180 dias a partir de 25-10-2016.

##### **Ato do Diretor Técnico do Departamento, de 27-10-2016**

##### **Homologando:**

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Oficial de Defensoria Pública Marcus Emanuel Pereira de Oliveira, RG: 34841841-3, no período de 26-09-2016 a 10-10-2016, pelo(a) Servidor(a) Alex de Moura Pereira, RG: 49253280-1;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Fernanda Carolina Silva Garcia Tenedini, RG: 43820278-8, no período de 08-08-2016 a 22-08-2016, pelo(a) Servidor(a) Claudia Cristina Pitta, RG: 24467509-0;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Oficial de Defensoria Pública Marcus Emanuel Pereira de

Oliveira, RG: 34841841-3, no período de 08-09-2016 a 22-09-2016, pelo(a) Servidor(a) Daniel Ferreira Lopes, RG: 27291891-X;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Antonio Carlos de Camargo, RG: 17439651-X, no período de 12-09-2016 a 26-09-2016, pelo(a) Servidor(a) Eduardo Cesar Pigioni da Cruz, RG: 18916300-8;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Juliano Boatto Carvalho, RG: 33570790-7, no período de 08-09-2016 a 22-09-2016, pelo(a) Servidor(a) Gisele Galhardo Sanches, RG: 45508143-8;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Julio Cesar dos Santos Correa, RG: 23964149-8, no período de 06-09-2016 a 22-09-2016, pelo(a) Servidor(a) Marcela Richena Demonte, RG: 33145016-1;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Supervisão ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Nelson Takashi Omori, RG: 28507691-7, no período de 15-08-2016 a 29-08-2016, pelo(a) Servidor(a) Tatiana Lourenco da Costa, RG: 41734620-7;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Fernanda Carolina Silva Garcia Tenedini, RG: 43820278-8, no período de 23-08-2016 a 06-09-2016, pelo(a) Servidor(a) Vanessa de Souza Inacio, RG: 43693676-8;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Daniela Nevoni Xavier da Silva Malanga, RG: 29080165-5, no período de 21-09-2016 a 05-10-2016, pelo(a) Servidor(a) Quelita Isaias de Oliveira, RG: 18302432-1;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Agente de Defensoria Pública Daniela Nevoni Xavier da Silva Malanga, RG: 29080165-5, no período de 06-10-2016 a 20-10-2016, pelo(a) Servidor(a) Daniel Naitzki Facina, RG: 36120378-0;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II do(a) Servidor(a) Rosana Mariano Gerez, RG: 24471217-7, no período de 27-09-2016 a 11-10-2016, pelo(a) Servidor(a) Daiana Santos Ryu, RG: 27379679-3;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Supervisão ocupada pelo Servidor(a) Gildo Manzi da Silva, RG: 17778823-9, no período de 25-07-2016 a 23-08-2016, pelo(a) Servidor(a) Mauro Freitas Santana, RG: 16247418-0;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição da Função de Gerência ocupada pelo(a) Oficial de Defensoria Pública Lais Sampaio Cesar, RG: 35096871-8, no período de 12-09-2016 a 13-10-2016, pelo(a) Servidor(a) Saul Lazaro Goncalves Silva, RG: 58539666-8;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65 de 16-08-2012 e 73 de 08-03-2013, a substituição do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Departamento de Defensoria Pública do(a) Servidor(a) Jorge Henrique Menneh, RG: 11194465-X, no período de 05-10-2016 a 19-10-2016, pelo(a) Servidor(a) Paula Fernandez Haddad Kavabata, RG: 25348743-2.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 27-10-2016**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SANTOS até o dia 11/11/16 às 10H00, procurar Diego Gonçalves Oliveira – Av. São Francisco, 261, Centro, Santos, para entrega dos documentos discriminados abaixo. FERNANDA PINHEIRO AZEVEDO, RG: 2932937.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples: Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 27-10-2016**

**Convocando** a candidata aprovada no VII Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor Público, abaixo relacionados para comparecer no dia 03-11-2016 às 10h30, para entrega de documentos relacionados abaixo e exames exigidos para o ingresso e orientações relativas à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

IUSCIA DUTRA BARBOZA, RG 90785533450

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE

Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;

Certidão de nascimento ou casamento (se houver);

Título de eleitor bem como comprovante de última votação;

CPF;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;

Certificado de reservista (no caso de homens);

Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

2 fotos 3X4;

Atestado de Antecedentes Criminais;

Comprovante de inscrição junto à OAB;

Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo.

Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência;

Declaração de não acumulação de cargo público Declaração para servidor público

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.429/92 e Instrução Normativa 05/94-TCU;

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

### **Comunicado**

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Dr. Carlos Weis, convoca os membros e colaboradores para a próxima Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 04-11-2016, das 09h às 12h30, na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.

Participantes:

Carlos Weis

Daniela Skromov de Albuquerque

Davi Quintanilha Failde de Azevedo

Dione Ribeiro Basilio

Fabricio Pereira Quintanilha

Felipe Hotz de Macedo Cunha

Fernanda Maria Lucena Bussinger

Fernanda Penteado Balera

Franciane de Fatima Marques

Gustavo Samuel Silva Santos

José Victor Ramos Nogueira

Maria Beatriz de Alcantara Sá

Mariana Leite Figueiredo

Paulo Fernando Esteves de Alvarenga II

Rafael Galati Sabio

Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

Tatiana Belons Vieira

Thalita Veronica Gonçalves e Silva

Victor Luiz Oliveira Paz

Expediente

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Comunicações da Coordenação;

III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

IV - Andamento de P.A'S:

Ordem do dia

PA NCDH 080/2014

Interessado: Rosineide Reis Leal da Silva

Assunto: Violência Policial. Vítima: Edson Gomes da Silva

Defensor Público Relator: Davi Quintanilha Failde de Azevedo

PA NCDH 12/2016

Interessado: NCDH

Assunto: Controle externo da Policia

Defensor Público Relator: Davi Quintanilha Failde de Azevedo

PA NCDH 36/2015

Interessado: Sara Caroline Costa de Jesus e Outros

Assunto: Letalidade Policial - Kelvin da Silva Santos, Jonathan Diogo Pereira de Jesus e Luiz Tavera Filho

Defensor Público Relator: Davi Quintanilha Failde de Azevedo

PA NCDH 63/2015

Interessado: Etelvina dos Reis da Silva Figueiredo

Assunto: Morte de Francisco de Assis Figueiredo

Defensor Público Relator: Davi Quintanilha Failde de Azevedo

PA NCDH 007/2013

Interessado: Donizete Santos de Almeida

Assunto: Letalidade Policial - " Resistência seguida de morte" - Vítima: Cristiano Santos de Almeida

Defensor Público Relator:

PA NCDH 48/2014

Interessado: Curadoria em Ação Rescisória

Assunto: ADEAM - Associação Brasileira de Defesa Ambiental

Defensor Público Relator: Davi Quintanilha Failde de Azevedo

PA NCDH 62/2014

Interessado: Ingrid Soares da Silva

Assunto: Letalidade Policial. Vítima: Edcarlo Manoel dos Santos

Defensor Público Relator: Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

PA NCDH 71/2013

Interessado: Defensores Públicos da Unidade DIPO

Assunto: Ameaças sofridas por parte da Corregedoria da Polícia Militar

Defensor Público Relator: Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

PA NCDH 78/2010

Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Política de atendimento à população em situação de rua

Defensor Público Relator: Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **Comunicado**

Extrato da Ata da LXXII Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Data da reunião: nove de setembro de 2016, das 10h30 às 13h.

Local: Sala de reuniões na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.

Defensor Público Coordenador: Dr. Rodrigo Serra Pereira.

Participantes: Dras. Adriana Vinhas Bueno, Andrea da Silva Lima, Renata Oliva Monteiro Mato e Valéria Correa Silva Ferreira e Drs. Alex Gomes Seixas, Francisco Carlos Marques Matarezio, José Moacyr Doretto Nascimento, Luiz Fernando Baby Miranda, Paulo André Costa Carvalho Matos e Rodrigo Emiliano Ferreira.

Ausentes justificadamente: Dra. Ana Paula Ambrogi Dotto e Drs. Alvimar Virgílio de Almeida e Horácio Xavier Franco Neto.

Ausentes injustificadamente: Dra. Marina Neves de Campos Mello.

Expediente: I- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Aprovada a ata por unanimidade.

II - Comunicações da Coordenação: 1) Desejou boas-vindas à nova Coordenadora Auxiliar. 2).

Atendimento realizado em São Sebastião no dia 1º de setembro 3). Andamento dos

Procedimentos Administrativos NUDECON 007/2015 e 005/2016. 4). Capacitação dos

funcionários da rede de transporte da capital. 5). Decisão favorável em Ação Civil Pública

ajuizada em São Carlos em face da CPFL. 6). Participará do curso “Como Implementar

Tratamento ao Consumidor em Situação de Superendividamento”. III – Manifestações dos

integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos: foram feitas observações durante as

comunicações da coordenação e da ordem do dia. Ordem do dia: III - Ordem do dia: PA

NUDECON 016/2015. Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor. Assunto:

Alienação compulsória de carteira da Unimed Paulistana. Relator: Júlio Cesar Tanone. A Plenária

deliberou, por maioria, acompanhar o voto do relator Júlio César Tanone. PA NUDECON

004/2016. Interessado: Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON. Assunto: Estratégia de

comunicação mercadológica dirigida ao público infantil no interior das instituições escolares,

conhecida como “Show do Ronald McDonald”, praticada pela empresa Arcos Dourados Comércio

de Alimentos Ltda (McDonald’s). Relator: Alvimar Virgílio de Almeida. A Plenária deliberou, por

maioria, pelo ingresso de Ação Civil Pública. PA NUDECON 007/2016. Interessado: Sr. Cedenir

de Andrade Teixeira. Assunto: Golpe da “pirâmide financeira” praticado pelas empresas

Embrasystem Tecnologia em Sistemas, Importação e Exportação Ltda. e BBom-Brasil

Organização e Métodos Ltda. Relator: Alex Gomes Seixas. A Plenária acompanhou de forma

unânime o voto do relator. Extra pauta: PA NUDECON 006/2016. Interessado: Dra. Fernanda

Simoni - 2ª Defensoria Pública da Unidade de Franca. Assunto: Analisar eventuais irregularidades

em contrato de financiamento perante o Banco Pan. Relator: Andrea da Silva Lima. O voto da

relatora foi aprovado por unanimidade pela Plenária. PA NUDECON 010/2015. Interessado:

Adriano Justi Martinelli. Assunto: Apurar suposta prática abusiva praticada pela empresa de

telecomunicações NET. Relator: Andrea da Silva Lima. A Plenária acolheu por unanimidade o

voto da relatora.

Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Rua Boa Vista 103 – 7º andar – São Paulo/SP – CEP: 01014-001 – Tel: (11) 3242-1900